



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição 1729
06 páginas

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Irosław Worbey - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczkevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 632/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ademar Luis Kothwitz	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	20/11/2019 a 19/12/2019	2018/2019
Ademir Jose Marchiori	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019	2018/2019
Adilson Pchek	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	02/03/2020 a 31/03/2020	2017/2018
Alexandre Rafael Marcante	Técnico Florestal	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Ana Paula Dzioba	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Antonio Halachen	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2017/2018
Antonio Marcos Batista	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	15/01/2020 a 29/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Antonio Marcos Batista	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	30/01/2020 a 13/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Assistência Social	05/12/2019 a 17/12/2019 (saldo de férias 12,5 dias finais)	2014/2015
Danilo Fillus de Souza	Gerente do Depto. de Engenharia	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	26/11/2019 a 10/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Darci José Dill	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	26/12/2019 a 24/01/2020	2018/2019
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Depto. de Segurança Pública Municipal	15/11/2019 a 14/12/2019	2017/2018
Dulcinez de Fátima B. Bosak	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	20/11/2019 a 04/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Efraim Kos	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Finanças	20/01/2020 a 03/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Eleuvaine Crikoski	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Assistência Social	27/01/2020 a 25/02/2020	2019/2020
Elizete Schirio	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	13/11/2019 a 27/11/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Florentina Antunes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Gilmar Baran	Motorista	Secretaria Mun. de Assistência Social	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Administração - Identificação	06/12/2019 a 20/12/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Gustavo Luis de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	Sindicato dos Servidores Municipais	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Saúde	26/12/2019 a 09/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
João Thomen	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	09/01/2020 a 07/02/2020	2017/2018
Jonathan Valentin Urbanski	Zelador	Secretaria Mun. de Saúde	25/11/2019 a 24/12/2019	2018/2019
José Vilson Ribeiro	Pedreiro Oficial	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	20/11/2019 a 19/12/2019	2017/2018
Lucia Szawczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019	2017/2018
Lucinea Gelinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	19/11/2019 a 03/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Luziana Vanessa Demczuk Hladki	Nutricionista	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Marcelo Hohl Mazurechen	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 03/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marcia Pechefist Groch	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 21/01/2020 (saldo de férias 20 dias finais)	2018/2019
Maria Inês Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	25/11/2019 a 24/12/2019	2018/2019
Michelle Ternoski Lemos	Diretora do Depto de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	21/01/2020 a 04/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Miguelzinho Petel	Técnico em Recursos Humanos	Secretaria Mun. de Administração	22/11/2019 a 21/12/2019	2015/2016
Monica Barby Munoz	Fonoaudióloga	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 18/02/2020	2018/2019



Nílceia Maria Antunes Cristo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	10/12/2019 a 09/01/2020	2016/2017
Paulo Protci	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/11/2019 a 17/12/2019	2017/2018
Rodrigo Augusto Gomes Salante	Assessor do Depto de Adm. Geral I	Secretaria Mun. de Assistência Social	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 633/2019

Revoga gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011 alterada pela Lei nº 2.193/2015 e a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 10456/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de 10% (dez por cento), referente a docência em escola multisseriada, concedida a **Professora Joseane Jendruczak Siqueira**, a partir do dia 05/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 634/2019

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, bem como o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 9º da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor **Alceu Topolski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.219.754-8/PR e do CPF nº 590.685.079-15, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Raio-X*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.424,28 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 635/2019

Altera Decreto de desapropriação a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 19, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 2215/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 193, de 27/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando à extração de cascalho de parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Linha Taboãozinho, neste Município, de propriedade do Espólio de América Pereira Lopes Freitas, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária no 7.147 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com a área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“A medição teve início no marco PP0, cravado a margem da estrada secundária e desse marco, segue no azimute de 124º46’40” e distância de 74,60 metros, dividindo com terras de José Nesnik, até o marco 01. Desse, segue no azimute de 206º46’44” e distância de 162,74 metros, dividindo com terras de José Nesnik, até o marco 02. Desse marco, segue no azimute de 304º46’40” e distância de 57,37 metros, dividindo com terras do espólio de América pereira Freitas, até encontrar a estrada municipal secundária, segue margeando a estrada, na distância de 169,15 metros, até chegar no marco inicial, PP0.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 636/2019

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 10035/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando à extração de cascalho em parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Barra das Ordenanças, neste Município, de propriedade de Antonio Marcovicz, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária no 9229 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 6.050,00m² (seis mil e cinquenta metros quadrados), com



as seguintes medidas e confrontações:

“A medição teve início no marco PP0, cravado a margem de uma estrada de acesso, na divisa com terras de Antonio Marcovicz e desse marco, segue no azimute de 48°39'08” e distância de 33,30 metros, até chegar no marco 01. Desse, segue no az 128°51'14” e distância de 145,78 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Antonio Marcovicz, até o marco 02. Desse marco, segue no az 252°43'07” e distância de 45,59 metros, dividindo com terras de Antonio Marcovicz, até o marco 03. Desse marco, segue até o marco 04, no az 291°02'15” e distância de 55,71 metros e az 325°41'06” e distância de 76,27 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade de Antonio Marcovicz, até chegar no marco inicial, Opp.”

Art. 2º. Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal no 3.365, de 21/06/1941).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 637/2019

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 10035/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Eduardo Moises Klosowski, Nathaly Tauany Filla e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 6.050,00m² (seis mil e cinquenta metros quadrados), pertencente à matrícula imobiliária nº. 9229, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Barra das Ordenanças, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 638/2019

Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.369, de 18/07/2019,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 432, de 26/07/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam designados os servidores públicos municipais adiante nominados para comporem a CASD - Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, responsável pela avaliação e aplicação da TTD - Tabela de Temporalidade de Documentos do acervo documental do Poder Executivo Municipal:

- I- KEIDI LAURA PENTEADO KLOSOVSKI – Presidente;
- II- LURDES TARATSCHUK;
- III- SELMO ANDREI BOBATO;
- IV- PAULA FRANCINETI MACHADO BECHER;
- V- ALLAN PALMER MORAES;
- VI- ILÁRIO KOLACHNEK.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/11/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Emerson Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, no período de 14 de novembro 2019 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/11/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Helena Mazur**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 12 de novembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/11/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Silvana Colecha**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 07 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme perícia médica realizada em 18/11/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Deonizio Pocznek	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	-	Servidor afastado do cargo original de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino. Encaminhado para reavaliação, na qual o resultado da avaliação médica realizada no dia 18/11/19, constata que o servidor está apto a voltar a exercer a sua função original de Concurso Público.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas do tipo pensão, para fornecimento de pernoites para os usuários e gestantes da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas devem ter sede na cidade de Prudentópolis.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO / PROTOCOLO DOS ENVELOPES: dia 26 novembro de 2019 até o dia 26 de novembro de 2020, em horário de expediente, no Setor de Protocolo Geral, situado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A partir do dia 18 de dezembro de 2019, para aquelas empresas que possuem todos os requisitos para credenciamento cumpridos, será lavrado o contrato de prestação de serviços e os serviços poderão ser iniciados.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa ap. Becher sass
Membro da CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Aquisição e plantio de grama da espécie São Carlos, com fornecimento e aplicação de adubo, corretivos de solo e manutenção e aquisição e plantio de flores, com fornecimento e aplicação de adubo por 06 meses e terra vegetal: **GRAMA - A** superfície deverá ser totalmente revestida por grama, perfeitamente enraizada no solo, e com condições de vegetabilidade, livre de sementes, ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº135/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 282/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias, que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 21 de novembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br